

Lei n. 1.049, de 11 de abril de 2022.

“Revoga §2º do art. 4º da Lei n. 137/1993 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL da cidade de Edéia-GO:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O §2º do artigo 4º da Lei municipal n. 137, de 15 de março de 1.993, fica revogado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, INTIME-SE e REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 134º da República.



José Wagner Neves de Andrade
Prefeito Municipal